

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 504, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS - RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** Os servidores do quadro do magistério público municipal, com base na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, terão o seu reajuste a seguinte forma:

I – em março/2022 será de 16,62% (dezesesseis vírgula sessenta e dois por cento); II – em Julho/2022 será de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento);  
III – em Dezembro/2022 será de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento).

**Parágrafo único** – Receberão esse reajuste apenas os concursados com carga horária de 30(trinta horas).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Os valores de janeiro e fevereiro de 2022, serão pagos de forma retroativa em fevereiro e março de 2023, respectivamente, tal pagamento só será realizado existindo dotação orçamentaria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE GALINHOS/RN, 30 de março de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6B5C49F7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2022. Edição 2750  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>